



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I    Nº    440


FAZ DOAÇÃO DE TERRENO A TELECOMUNICAÇÕES DO  
ESPÍRITO SANTO S/A ( TELEST)

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A ( TELEST) um terreno dentro do perímetro urbano desta cidade, com uma área de até 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), para a construção de um prédio destinado aos serviços daquela Empresa, onde serão instalados terminais telefônicos para servirem a esta cidade e ao Município ou adjacências.

Art. 2º - A presente Lei terá sua vigência a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 1974

  
JOSÉ BORGES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 27 de agosto de 1974.

Luzia Lina de Souza  
Secretária